

---

## CONTROLE INTERNO 3º QUADRIMESTRE DE 2022

### RELATÓRIO

#### **1. Introdução**

Na qualidade de designado para o acompanhamento de Controle Interno da Fundação Cultural de Serrana no 3º **quadrimestre de 2022**, conforme Portaria nº 642/2022, apresento, em conformidade com o regramento previsto nos Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e Artigo, o presente relatório.

Embora não haja regulamento que defina o prazo para fechamento dos relatórios quadrimestrais, geralmente estes são consolidados até 30 dias após a conclusão do período analisado. No entanto, em virtude de atraso nas consolidações das demonstrações contábeis, o controle interno teve acesso tardio a números que foram analisados para a presente peça.

#### **2. Regulamentação**

A Fundação Cultural de Serrana foi criada pela Lei Municipal nº 745/98, destinada a estimular, desenvolver e tomar iniciativas de qualquer natureza, fazendo acordos, contratos e convênios com terceiros, para atingir objetivos de fomento cultural, defesa do patrimônio histórico e artístico do município, dentre outros correlatos.

O seu regimento interno data de 7 de março de 2000, trazendo em seu artigo 2º, a sua composição diretiva, sendo um conselho curador e uma diretoria executiva.

#### **3. Fontes do acompanhamento**

- a) Visitas in loco e consultas realizadas em:
  - a. 10 de janeiro de 2023 – 14h
  - b. 18 de janeiro de 2023 – 14h
  - c. 02 de fevereiro de 2023 – 15h
  - d. Mensagens eletrônicas em diversas datas
- b) Processo TC-002605.989.21
- c) Lei Municipal 745/1998 e Regimento Interno da Fundação Cultural de Serrana
- d) Certificado de Licenciamento Integrado – VRE SPM2131964830
- e) AVCB Nº 563777 de 4 de março de 2022

- 
- f) Anexo II PPA – Unidade Fundação Cultural de Serrana
  - g) Relação de contratos 3º quadrimestre – 2022
  - h) Lei Complementar nº 353/2014
  - i) Site <https://www.fundacaoculturaldeserrana.com.br/>
  - j) Relatório de atividades 2022
  - k) Demonstrativo da receita e da despesa 2022

#### 4. Do cumprimento das atribuições

Analisando a Lei Municipal 745/1998, o Regimento Interno da Fundação Cultural de Serrana e o plano de trabalho do recurso CMDCA, tudo indica que houve respeito às atribuições e à missão institucional da Fundação no período analisado.

Em todas as visitas in loco, atividades de dança e cursos de instrumentos musicais foram verificados. Atividades diversas de fomento e estímulo à cultura foram amplamente divulgadas e respeitaram o escopo à que se propunham.

No quadrimestre analisado, o **conselho curador não obteve quórum para a reunião de setembro e se reuniu posteriormente em 10/10, 21/11 e 19/12**, sendo lavradas atas em todas as reuniões.

#### 5. Das despesas e quadro de pessoal

Foi apresentada uma lista com 13 contratações no período analisado, que foram analisadas de forma amostral conforme abaixo:

- O **empenho 147/2022**, ALEXANDRE OCDY 25991412812, com o objeto de filmagem e fotografia para o festival “O rei do show”, apresenta pesquisa prévia de preços e não apresenta indícios de inconformidade.

- O **empenho 153/2022**, CRISTIANE CARVALHO VILARINHO DA SILVA 01249968682, com o objeto “apresentação de shows musicais para a TARDEZINHA CULTURAL”, apresenta pesquisa prévia de preços e não apresenta indícios de inconformidade.

- O **empenho 137/2022**, JEFFERSON RUARI SANCHES LOLLATO, com o objeto “aquisição de placas de identificação patrimonial”, apresenta pesquisa prévia de preços e não apresenta indícios de inconformidade.

Foram apresentadas nas visitas in loco, as notas fiscais e as evidências (fotos) da realização de manutenções, limpezas, consertos e espetáculos.

Com relação ao quadro de pessoal, persiste a necessidade de revisão do nível de escolaridade dos cargos em comissão e do estudo de viabilidade para a criação de cargos efetivos na Fundação Cultural.

## 6. Da execução orçamentária, financeira e patrimonial

Em análise da “execução das receitas e despesas 2022”, houve o apontamento de **superávit de R\$ 243.078,47**, conforme resumo abaixo:

Resumo			
RECEITAS CORRENTES	390.691,12	DESPESAS CORRENTES	601.789,79
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	46.322,86
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	500.500,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
		SUPERAVIT	243.078,47
TOTAL	891.191,12	TOTAL	891.191,12

**\* Destaca-se que o resultado foi possível através de transferências financeiras do município no valor de R\$ 500.500,00.**

Em análise do “Relatório de atividades de 2022”, os três indicadores do programa de DIFUSÃO CULTURAL demonstram **execução satisfatória**, conforme abaixo:

RELATÓRIO DE ATIVIDADES								
Município	SERRANA/SP							
Entidade	FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA							
Ano Exercício	2022							
Tipo de Documento	RELATÓRIO DE ATIVIDADES							
Programas	Código do programa	Denominação do programa	Código do Indicador pretendido	Denominação do Indicador pretendido	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Antingimento da Meta
	9	Difusão Cultural	9	CULTURA	PERCENTUAL	1,00	1,00	Foram incluídos os indicadores códigos n.º 69, 70 e 71 para aprimorar a mensuração da ação em relação aos serviços desenvolvidos e prestados a população.
	9	Difusão Cultural	69	Atividades de formação cultural	PESSOAS	1.000,00	1.127,00	Foram oferecidas um total de 13 modalidades de formação cultural durante o ano, ao qual 1.127 pessoas participaram no ano.
	9	Difusão Cultural	70	Atendimento de formação cultural	MATRICULAS	1.200,00	1.127,00	Foram realizados 1.127 atendimentos em média/mês em atividades de formação cultural no ano 2022.
	9	Difusão Cultural	71	Eventos Culturais	PESSOAS	5.400,00	12.423,00	Nos eventos culturais promovidos no exercício de 2022, foram registrados por eventos conforme a seguir: FEVEREIRO - 120 Pessoas; MARÇO - 780 Pessoas; ABRIL - 1055 Pessoas; MAIO - 692 Pessoas; JUNHO - 880 Pessoas; JULHO - 1000 Pessoas; AGOSTO - 1.748 Pessoas; SETEMBRO - 581 Pessoas; OUTUBRO - 1.705 Pessoas; NOVEMBRO - 3.692 e DEZEMBRO - 170. TOTAL DE PESSOAS - 12.423

Já com relação à gestão patrimonial, foi apresentada uma relação de bens contendo 19 páginas, onde há a descrição e a estimativa de valor dos bens inventariados.

## 7. Transparência

Em visita ao site oficial da Fundação Cultural, ao navegar pelo portal da transparência, <https://www.fundacaoculturaldeserrana.com.br/transpar%C3%Aancia>, precisei selecionar ESTADO e CIDADE.

Segue a síntese da navegação, ao selecionar FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA e indicar os itens:

CONSULTA	LINK	EM CONFORMIDADE?	COMENTÁRIOS
Receitas	<a href="https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-144/con_comparativoreceita.faces">https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-144/con_comparativoreceita.faces</a>	Sim	
Patrimônio	Link inexistente	Não	Não existe o campo de consulta para a Fundação Cultural de Serrana
Despesa	<a href="https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-144/con_gastoporfavorecido.faces">https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-144/con_gastoporfavorecido.faces</a>	Sim	
Licitações	<a href="https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-144/con_licitacoes.faces">https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-144/con_licitacoes.faces</a>	Sim	
Compras	<a href="https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-144/con_comprasdiretas.faces">https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-144/con_comprasdiretas.faces</a>	Sim	
Contratos	<a href="https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-144/con_contratos.faces">https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-144/con_contratos.faces</a>	Sim	
Pessoal	Link inexistente	Não	Não existe o campo de consulta para a Fundação Cultural de Serrana

## 8. Denúncias

Não chegou ao conhecimento desse controle interno nenhuma denúncia no período examinado.

## 9. Conclusão

Apresento, abaixo, uma síntese dos pontos para aperfeiçoamento e correção:

- 
- a) Não realização da reunião do conselho curador em setembro de 2022;
  - b) Lei Complementar nº 353/2014, que cria cargos de provimento em comissão para a Fundação Cultural de Serrana, em desacordo ao Comunicado SDG nº 32 de 2015.
  - c) Necessidade de atualização dos campos de "patrimônio" e "pessoal" no portal da transparência.

Serrana, 24 de março de 2023.



---

Fabrício Segantini Pizzo  
Controle Interno